



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 857

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Legislativos..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP CNPJ:
44.872.778/0001-66
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430 Fone:
18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP CNPJ:
57.318.867/0001-07
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430 Fone: 18
3277-1121



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 857

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

Disciplina o horário e a ordenação dos serviços internos da Câmara Municipal de Sandovalina durante o recesso parlamentar e da outras providências.

ROGÉRIO ROCHA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas:

Considerando que o Poder Legislativo estará de recesso parlamentar no período de 11 (onze) de dezembro de 2024 a 31 (trinta um) de janeiro de 2025, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, período em que seus trabalhos administrativos e legislativos sofrem considerável redução;

Considerando que é tradição a redução no horário de funcionamento da Câmara Municipal e atendimento ao público durante o recesso parlamentar, bem como o a suspensão do expediente da Casa no período entre os feriados nacionais de natal e ano novo, a exemplo dos Decretos nº 17/2024, 19/2023, 14/2022, nº 25/2021 e 16/2020;

Considerando que no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, não haverá expediente no período de 20 a 31 de dezembro de 2024, conforme Provimento CSM nº 2.728/2023;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de igual forma, também estará de recesso no período de 16 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, conforme Ato GP nº 04/2024;

Considerando que é dever de todo agente político, adotar um sistema de redução de horário, com vista a aflorar o princípio da economicidade e que esta prática, aliás, contribuirá sensivelmente na economia e na redução de gastos públicos no exercício vigente;

Considerando que compete ao Presidente disciplinar os serviços da Câmara Municipal nos termos do art. 313 do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar, compreendido o período de 13 a 31 de janeiro de 2025, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, será das 08:00hs as 11:00hs de segunda a sexta feira.

Art. 2º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal no período de 1º de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025 em razão das festividades nacionais, sociais, religiosas e culturais de ano novo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 857

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Parágrafo único. No período ao qual se refere o caput, a Câmara Municipal poderá ter expediente interno, mediante convocação extraordinária justificada, quando se fizer necessário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em local de costume.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sandovalina, 1º de Janeiro de 2025.

ROGÉRIO ROCHA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara

Registrado e publicado nos termos da lei na data supra.

GILMAR DE JESUS FERREIRA

Secretário Legislativo II





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 857

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

“TERMO DE COMPROMISSO E POSSE À VEREADORES DA 16ª LEGISLATURA:- 01/01/2025 A 31/12/2028”

Ao Primeiro (1º) dia do mês de Janeiro de 2025, no Plenário Vereador Antônio Ovídio de Souza, da Câmara Municipal de Sandovalina, situada à Av. Cel. Izidoro Coimbra, nº 406, realizou-se à **Sessão Solene de Posse e Instalação da 16ª Legislatura para o período de 1º/01/2025 à 31/12/2028**, estando presente o Vereador mais votado do município, com (306) Votos, pelo Partido Social Brasileiro (PSB), conforme preceitua o artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal o Senhor **TEDD JONES e SILVA LEAL**, assumindo a Presidência interina da presente Sessão Solene, comparecendo ainda os Senhores Vereadores: **ALBERTO LOPES SANFELICI (PP), ANY CAROLINE DOS SANTOS MENOSSI (PT), EDILEUZA NEVES DA SILVA (MDB), GERALDINA APARECIDA DAS SILVA (PRD), JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (PP), ROGER RODRIGUES SILVA (MDB), ROGÉRIO ROCHA DE ARÚJO (PRD) e VALTER PINHEIRO BISPO (PRD)**, Vereadores (as) eleitos (as) e legalmente diplomados (as), para prestarem o compromisso regimental e tomarem posse nos cargos de Vereadores da Câmara Municipal de Sandovalina. Após as formalidades legais, o Senhor Presidente, proferiu em voz alta o seguinte compromisso:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA E DO SEU POVO”.

Após o compromisso do Sr. Presidente Interino, foi feita a chamada regimental para que os vereadores eleitos prestassem seu compromisso, dizendo em voz alta **“ASSIM O PROMETO”**. A seguir o Presidente Interino declarou legalmente empossados os Vereadores do Município de Sandovalina, Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo.

Do que para constar Eu _____, **André Hallwas Ribeiro Alves** (Secretário Legislativo II), e _____, **Gilmar de Jesus Ferreira** (Secretário Legislativo II), lavramos o presente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 857

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Termo de Posse que lido conferido e achado conforme vai devidamente, assinado pelos Senhores Vereadores Empossados.

TEDD JONES e SILVA LEAL

Presidente Interino da Sessão Solene

TESTEMUNHAS SENHORES (AS) VEREADORES (AS):-

ALBERTO LOPES SANFELICI (PP)

ANY CAROLINE DOS SANTOS MENOSSI (PT)

EDILEUZA NEVES DA SILVA (MDB)

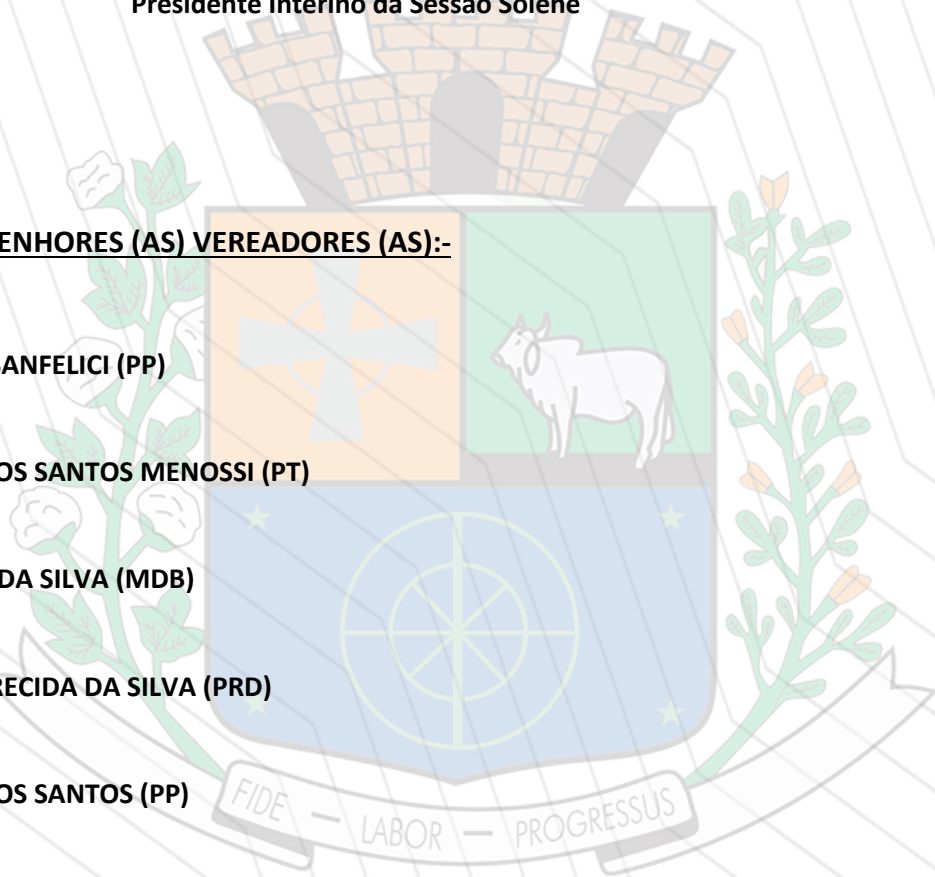
GERALDINA APARECIDA DA SILVA (PRD)

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (PP)

ROGER RODRIGUES SILVA (MDB)

ROGÉRIO ROCHA DE ARAÚJO (PRD)

VALTER PINHEIRO BISPO (PRD)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 857

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

“TERMO DE COMPROMISSO E POSSE À PREFEITO E VICE-PREFEITO 16ª LEGISLATURA 1º/01/2025 A 31/12/2028”

Ao Primeiro (1º) dia do mês de Janeiro de 2025, no Plenário Vereador Antônio Ovídio de Souza, da Câmara Municipal de Sandovalina, situada à Av. Cel. Izidoro Coimbra, n.º 406, realizou-se à **Sessão Solene de Posse e Instalação da 16ª Legislatura para o período de 01/01/2025 à 31/12/2028**, estando presente o Vereador mais votado no município, com (306) Votos, pelo Partido Social Brasileiro (PSB), conforme preceitua o artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal o Senhor **TEDD JONES e SILVA LEAL**, assumindo a Presidência Interina da presente Sessão Solene, comparecendo, ainda, os Vereadores eleitos e o Senhor **MARCOS MENDES DA SILVA** (MDB) Prefeito reeleito e legalmente diplomado e **LÚCIO JOSÉ DE MEDEIROS**, (MDB) Vice-Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestarem o compromisso regimental e tomarem posse nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Sandovalina. Após as formalidades legais, o Senhor Presidente proferiu em voz alta o seguinte compromisso:

“MANTER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, OBSERVAR AS LEIS E ADMINISTRAR O MUNICÍPIO, VISANDO AO BEM GERAL DE SUA POPULAÇÃO”

Sendo que o Senhor Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito Municipal, fizeram a seguinte afirmação de bem servir ao cargo, no qual são investidos. A seguir o Presidente da Sessão Solene declarou legalmente empossado como Prefeito Municipal e Vice-Prefeito do Município de Sandovalina, Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo.

Do que para constar Eu _____, **André Hallwas Ribeiro Alves** (Secretário Legislativo II), e _____, **Gilmar de Jesus Ferreira** (Secretário Legislativo II), lavramos o presente Termo de Posse que lido conferido e achado conforme vai devidamente, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal Empossados.

TEDD JONES e SILVA LEAL

Presidente Interino da Sessão Solene

MARCOS MENDES DA SILVA

PREFEITO

RG. N.º 42.870.065-2

CPF Nº 382.517.188/48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 857

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

LÚCIO JOSÉ DE MEDEIROS

VICE-PREFEITO

RG. N.º 15.563.143-3

CPF N.º 050.151.078/89

**“TERMO DE COMPROMISSO E POSSE À PREFEITO E VICE-PREFEITO 16ª LEGISLATURA
1º/01/2025 A 31/12/2028”**

TESTEMUNHAS SENHORES (AS) VEREADORES (AS):-

ALBERTO LOPES SANFELICI (PP)

ANY CAROLINE DOS SANTOS MENOSSI (PT)

EDILEUZA NEVES DA SILVA (MDB)

GERALDINA APARECIDA DA SILVA (PRD)

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (PP)

ROGER RODRIGUES SILVA (MDB)

ROGÉRIO ROCHA DE ARAÚJO (PRD)

VALTER PINHEIRO BISPO (PRD)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

ANO IV – Edição 857

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

“TERMO DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA BIÊNIO 1º/01/2025 A 31/12/2026”

Ao Primeiro (1º) dia do mês de Janeiro de 2025, no Plenário Vereador Antônio Ovídio de Souza, da Câmara Municipal de Sandovalina, situada à Av. Cel. Izidoro Coimbra, n.º 406, realizou-se à **Sessão Solene de Posse e Instalação da 16ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora Biênio 2025/2026**, Presidida pelo Senhor Vereador **TEDD JONES e SILVA LEAL**, por ser o mais votado, e contou ainda com o Senhora Vereadora:- **ANY CAROLINE DOS SANTOS MENOSSI**, designado para Secretariar os trabalhos, e estando presentes todos os Senhores (as) Vereadores (as), e após a Solenidade de Posse, foi dado início a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026. Após a realização da votação, em chamada nominal, ficou assim composta a nova Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026:-

A Mesa Diretora foi eleita, o Senhor Presidente: **ROGÉRIO ROCHA DE ARAÚJO**, Vice-Presidente: **VALTER PINHEIRO BISPO**, 1º Secretário: **ALBERTO LOPES SANFELICI** e 2º Secretário: **EDILEUZA NEVES DA SILVA**. Em seguida, o Presidente da presente Sessão Solene, o Senhor Vereador:- **TEDD JONES e SILVA LEAL**, declarou legalmente empossada a Nova Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, tomando posse de seus respectivos cargos sem formalidades.

Do que para constar Eu _____ (**André Hallwas Ribeiro Alves**), Secretário Legislativo II, e _____ (**Gilmar de Jesus Ferreira**), Secretário Legislativo II, digitei o presente Termo de Posse da Nova Mesa Diretora Biênio 2025/2026, que lido conferido e achado conforme vai devidamente, assinado pelo Senhor Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário Eleitos.

Sandovalina, 1º de Janeiro de 2025.

ROGÉRIO ROCHA DE ARAÚJO
Vereador/Presidente

VEREADORES (AS):-

VALTER PINHEIRO BISPO
Vereador/Vice-Presidente

ALBERTO LOPES SANFELICI
Vereador/1º Secretário

EDILEUZA NEVES DA SILVA
Vereador/2º Secretário

TEDD JONES e SILVA LEAL
Vereador/Presidente da Sessão Solene

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Vereador

ROGER RODRIGUES SILVA
Vereador

ANY CAROLINE DOS SANTOS MENOSSI
Vereador

GERALDINA APARECIDA DA SILVA
Vereador